



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO



2020-026574

### PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA, Oficiala Em Exercício do Registro de

Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 37.954

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PROPRIO ATUALMENTE RUA ORIGENES IZABEL DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 14-B DA QUADRA 07-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: MIRTES DE SOUZA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO EMPRESARIO, CPF: 486137974-15, IDENTIDADE: 920.242 PB, ENDERECO: NAO CONSTA. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE MARÇO DE 2013.OFICIAL.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2013.

AV-01-037954-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 MARÇO DE 2013, A QUAL REQUEREU E OBTEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO 14 DA QUADRA 07-C, DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N DE ORDEM 36.222, EM DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N 14-B DA QUADRA 07-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", ATUALMENTE RUA ORIGENES IZABEL DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A MIRTES DE SOUZA ROCHA, JA QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 37.954, EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE MARÇO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2013.

AV-02-037954-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 AGOSTO DE 2013, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA ORIGENES IZABEL DE FARIA N. 345-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL E COZINHA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N. 14-B DA QUADRA 07-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 25M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, TOTALIZANDO 125,00M<sup>2</sup> (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), APRESENTA NO REFERIDO IMÓVEL UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 65,86M<sup>2</sup> (SESSENTA E CINCO VÍRGULA OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, DE ACORDO COM DOCUMENTOS ABAIXO DESCritos E ARQUIVADA. ADQUIRIDA POR MIRTES DE SOUZA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF N. 486.137.974-15 E PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N. 920.242-2AVIA-SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA AMAZONAS N, 707- APTO 303-BAIRRO DOS ESTADOS, JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA REFERIDA CONSTRUÇÃO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUÇÃO, LICENCA PARA HABITACAO, DATADOS DE 13 DE MARÇO DE 2013 E 12 DE AGOSTO DE 2013, ASSINADOS PELO ENGENHEIRO CIVIL SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM E SECRETARIO ADJUNTA SR. JOSE HELIO FERREIRA, EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE AGOSTO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 3 DE SETEMBRO DE 2013.

AV-03-037954-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 SETEMBRO DE 2013, PARA CONSTAR ATRAVES DO INSTRUMENTO PARTICULAR, A AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, NO QUAL, A SER CONSTRUIDO NO IMÓVEL COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N. 14-B DA QUADRA 07-C, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, ANTERIORMENTE AVERBADO SOB N DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 37.954, EM DATA DE 15.03.2013. ONDE NESTA MESMA MATRICULA SOB N. DE ORDEM AV-3, CONSTA O REQUERIMENTO DA AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, COM TODOS OS SEUS CAPITULOS, ARTIGOS E CONDIÇOES, ENTRE ELES O PRIMEIRO, QUE TEM POR FINALIDADE SUBMETER A CASA ACIMA DESCRIMINADA, AO REGIME INSTITUIDO PELA LEI N 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, ADAPTADA AS DISPOSIÇOES DA LEI N 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002, DE QUE TRATA O ARTIGO 2.031 DA CITADA LEI (REDACAO DA LEI N 10.838/04 E DA MEDIDA

*Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida*  
ESCREVENTE

234/05) E LEGISLACAO COMPLEMENTAR APPLICAVEL, REGULAR OS DIREITOS E DEVERES DE SEUS CONDOMINOS, ESTABELECEREM AS REGRAS REFERENTES A SUA ADMINISTRACAO E ESTIPULAR AS DETERMINACOES NO REGIME INTERNO DE ACORDO COM A LEI E DEMAIS LEGISLACOES APPLICAVEIS, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS RESIDENCIAIS, NAO PODENDO OS CONDOMINOS UTILIZAR A SUA UNIDADE AUTONOMA PARA OUTROS FINS, E QUE A: UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, LAJES E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA ORIGENES IZABEL DE FARIA N. 345-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL E COZINHA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N. 14-B DA QUADRA 07-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTA E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 25M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, TOTALIZANDO 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), APRESENTA NO REFERIDO IMOVEL UMA AREA CONSTRUIDA DE 65,86M2 (SESSENTA E CINCO VIRGULA OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, E QUE AINDA NA MESMA MARGEM, CONSTA A PRESENTE AVERBACAO DE PATRIMONIO DE AFETACAO, PARA GARANTIA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DECORRENTES DA INCORPORACAO, ONDE A REFERIDA EMPRESA SUBMETE A INCORPORACAO DO EMPREENDIMENTO AO REGIME DA AFETACAO, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 31-A E SEGUINTE DA LEI N QUE CUJAS 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004. CONSTANDO AINDA QUE EM DECORRENCA DO PRESENTE, CONSTITUINDO-SE EM PATRIMONIO DE AFETACAO, O CONJUNTO DE BENS, O TERRENO E AS ACESSOES, OS DIREITOS E OBRIGACOES VINCULADOS A INCORPORACAO, BEM COMO OS DEMAIS BENS E DIREITOS A ELA VINCULADOS, DESTINAM-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A CONSECUCAO DA INCORPORADORA DO EMPREENDIMENTO E A ENTREGA DA UNIDADE IMOBILIARIA AO FUTURO ADQUIRENTE E MANTER-SE-AO APARTADOS, TORNANDO-SE INCOMUNICAVEIS EM RELACAO AOS DEMAIS BENS, DIREITOS E OBRIGACOES DO PATRIMONIO GERAL DA SRA. MIRTES DE SOUZA ROCHA, ONDE A MESMA, DIANTE DE TAL REGIME DE AFETACAO, A VINCULACAO DE RECEITAS, MEDIANTE O QUAL AS PRESTACOES PAGAS PELOS ADQUIRENTES, ATÉ O LIMITE DE ORCAMENTO DA OBRA, FICAM AFETADAS A CONSTRUCAO DO EMPREENDIMENTO, VEDADO O DESVIO PARA OUTRAS OBRAS. O PRESENTE INSTRUMENTO E CELEBRADO EM CARATER IRREVOCAVEL E IRRETRATAVEL, OBRIGANDO AS PARTES E SEUS SUCESSORES A QUALQUER TITULO, E QUE CUJO DOCUMENTO APRESENTADO FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE SETEMBRO DE 2013. OFICIAL.

DATA: 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

R-04-037954-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREKO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF, DATADO DE 03 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR WANDILSON MARTINS DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO AUXILIAR, CPF: 076857124-31, IDENTIDADE: 3358108 PB, ENDEREKO: BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE FEVEREIRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

R-05-037954-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 FEVEREIRO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDEREKO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF., PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 10/03/2014. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 04 DE FEVEREIRO DE 2014.OFICIAL.

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV-006-037954-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2020-03842 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA É A RUA HIGIENES IZABEL DE FARIA, N° 345-B, LOTE 14-B, QUADRA 7-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA - PB, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MATRÍCULA: 20131132). EM CITADA CERTIDÃO CONSTA, AINDA, QUE O IMÓVEL POSSUI O SEGUINTE NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0702801940000000. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV-007-037954-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 060598 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2020-03842 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 19 DE AGOSTO DE 2020 PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 00.000.000/0001-91, COM SEDE EM BRASILIA/DF, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A WANDILSON MARTINS DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O N° 076.857.124-31 (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO N° 402.000.670, REGISTRADO SOB OS N°S DE ORDEM R-04 E R-05). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 34648) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 2.855,22 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA N° 0702801940000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida*

ESCREVENTE



2º OFÍCIO DE NOTAS • REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTA RITA - PARAÍBA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 53  
CENTRO - SANTA RITA - PB  
FONE (83) 3229-1492

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida

ESCREVENTE

**CERTIFICA**, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 24 de Novembro de 2020

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA  
OFICIALA EM EXERCÍCIO

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida

ESCREVENTE

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida  
ESCREVENTE



SIQUEIRA CAMPOS, 53 - CENTRO - 2º OFÍCIO DE NOTAS • REGISTRO DE IMÓVEIS - SANTA RITA - PARAÍBA  
TABELIÃO: PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 53 - CENTRO - SANTA RITA - PB - FONE (83) 3229-1492 / (83) 3023-0774 - [patriciaangelamaria@uol.com.br](mailto:patriciaangelamaria@uol.com.br)

REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CONTROLE: 2020-004259  
Santa Rita - PB, 24/11/2020 11:19:31  
EMOL: R\$ 46,13 FEPJ: R\$ 13,22 FARFEN: R\$ 1,33 ISS: R\$ 0,32

Selo Digital: AKS67193-A6DQ  
[Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA - OFICIALA EM EXERCÍCIO

Kamila Chrystiana de C. Leite de Almeida  
ESCREVENTE